



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. 272/21 – CV

RLJ

Votorantim, 25 de junho de 2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício de nº 204/21, datado de 08 de junho de 2021, através do qual nos encaminha o Requerimento de nº 142/21, do nobre vereador **Murilo Lima Piatti**, aprovada durante a “Ordem do Dia”, da 14ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, realizada em 08 de junho de 2021, em resposta ao requerimento supra, conforme informação da Secretaria competente, informarmos que:

- a) A programação é feita diariamente de acordo com a demanda e o tempo de execução do serviço;
- b) A secretaria pertinente estudará a sugestão deste vereador;
- c) Deverá o munícipe ou usuário, que se sente lesado, ou teve prejuízos por conta de serviços prestados pela administração municipal, deverá apresentar seu requerimento junto ao protocolo da prefeitura municipal, com todos os documentos e provas robustas do nexo causal entre a lesão sofrida e ação do ente ou agente público, para a apuração dos fatos e as medidas necessárias, destacando-se que a atual administração é cumpridora dos preceitos legais e atenda a legislação vigente.

Sendo o que tínhamos a informar, despedimo-nos,

Atenciosamente.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO

PREFEITA MUNICIPAL